SR RATING

Data de ação de rating

11 de novembro de 2025

Vigência do rating

Janeiro de 2026

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

contato: Raphael De Felice

raphael@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 – Gávea – 22451-090
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone: +55 21 2233 0350

SR RATING | 30 ANOS

A primeira agência de classificação de riscos do Brasil

Relatório **Inicial** de rating de FIDC*

SG FIDC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	**brA- (o.e.)**	**BB-^{SR}(o.e.)**
Sub. mezanino	**brBB+(o.e.)**	**B^{SR}(o.e.)**
Sub. júnior	**brBB-(o.e.)**	**B-^{SR}(o.e.)**
Tendência estável		

O Comitê de Classificação da SR Rating atribui as notas acima descritas: **(i) Cota Sênior**, denotando risco mediano e qualidade de satisfatória ou boa, vulnerabilidade se torna significativa num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas, por fatores internos ou do macroambiente; **(ii) Cota Mezanino**, denotando risco alto e qualidade de crédito fraca, a vulnerabilidade é alta, em qualquer cenário, por fatores internos ou do macroambiente; e **(iii) Cota Júnior**, denotando risco alto e qualidade de crédito fraca no âmbito local, com vulnerabilidade alta, em qualquer cenário, por fatores internos ou do macroambiente.

Os principais fatores considerados na atual classificação decorrem dos riscos associados ao FIDC e à sua estrutura operacional, bem como da adequada gestão de uma carteira de direitos creditórios, composta por operações originadas a partir da atividade de múltiplos cedentes e sacados.

Dessa forma, fica evidenciado o risco de crédito dos devedores, considerado moderado, dado o histórico de atrasos. O regulamento do fundo possui critérios rígidos de concentração para cedentes e sacados, contribuindo com a diversificação da carteira. Os Direitos Creditórios contam com garantias reais, para ajudar na mitigação do risco.

O fundo apresenta mecanismos de subordinação estruturados por subclasses de cotas, estabelecendo-se o patamar mínimo de 30% para as Cotas Seniores, de 20% para as Cotas Subordinadas Mezanino e, caso não houver Cotas Subordinadas Mezanino, o mínimo observado por Cotas Subordinadas Júnior será de 30%

Ainda assim, o fundo apresenta algumas vulnerabilidades, tais como: (i) risco macroeconômico, diante de um cenário incerto que pode afetar diretamente a capacidade de pagamento dos sacados; e (ii) risco de gestão e operação moderado, considerando o histórico de desempenho da carteira.

Características gerais da operação| O **SG FIDC** é constituído sob forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é adquirir direitos creditórios oriundos de operações de múltiplos setores, industrial, financeiro comercial, agronegócio e de prestação de serviços. O fundo contará com uma única classe de Cotas, a qual permite a emissão das subclasses de Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.

As subordinações mínimas das cotas deverão ser observadas da seguinte forma: as Cotas Subordinadas Júniores e Mezanino, em conjunto, deverão representar, no mínimo, 30% do Patrimônio Líquido da Classe. As Cotas Subordinadas Júniores deverão representar, no mínimo, 20% do Patrimônio Líquido da Classe. No caso de não haver Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, as Cotas Subordinadas Júniores deverão representar, no mínimo, 30% do Patrimônio Líquido da Classe.

SG FIDC - CNPJ: 29.720.582/0001-62
Forma de constituição : condomínio de natureza especial fechado
tipologia do fundo: Multi. Cedente; Multi. Sacado
Subordinação Mínima: 30% para sênior e 20% para mezanino. Se não houver mezanino: 30% júnior.

Características das cotas			
lasse	data início	data resgate	carência
Sênior 8	mai/23	mai/27	dez/25
Sênior 9	nov/23	24 meses	12 meses
Sênior 10	mai/24	mai/27	dez/25
Sênior 11	set/24	36 meses	18 meses
Sênior 12	dez/24	36 meses	18 meses
Sênior 13	fev/25	36 meses	18 meses
Sênior 14	set/25	36 meses	18 meses
Sub. Mezanino 1	out/22	set/25	out/24
Sub. Mezanino 2	mar/25	jun/26	dez/25
Sub. Mezanino 3	jul/25	36 meses	18 meses
Sub. Junior	jan/19	n/a	n/a

ADMINISTRADOR	HEMERA DTVM
GESTOR	SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
CUSTODIANTE	HEMERA DTVM
CONSULTORA ESPECIALIZADA	SGS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

A estrutura do fundo é composta pela SOLIS INVESTIMENSTOS LTDA. como gestora, a HEMERA DTVM. na função de administradora e custodiante. Adicionalmente, a gestora contará com a SGS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. atuando como Consultora Especializada.

SWOT de riscos

no presente rating de Fundo, são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:



Política de investimentos, critérios de elegibilidade e originação | A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios performados, oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos industrial, financeiro, comercial, agronegócio e de prestação de serviços, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito.

É vedado à administradora, ao custodiante, à consultora e à gestora ou partes a eles relacionadas, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios à Classe, bem como adquirir Direitos Creditórios da Classe.

A Classe não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da administradora, do custodiante, da gestora ou dos demais prestadores de serviços do fundo e suas Partes Relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes.

A alienação dos Direitos Creditórios Elegíveis será irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade para a Classe, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e acessórios a estes relacionadas.

Os Cedentes serão responsáveis pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos Creditórios Elegíveis que comporão a carteira da Classe, não havendo por parte do custodiante, da administradora, da consultora e da gestora qualquer responsabilidade a esse respeito.

Os Direitos Creditórios cedidos à Classe poderão contar com a coobrigação dos Cedentes, exceto os Cedentes que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, os quais poderão ceder apenas Direitos Creditórios Performados, sem coobrigação. Neste sentido e conforme aplicável, os Cedentes poderão responder pela solvência dos Devedores e pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

A Classe poderá ceder ou alienar os Direitos Creditórios Inadimplidos, sendo que, após a cessão ou alienação dos Direitos Creditórios Inadimplidos, a cobrança e coleta dos pagamentos dos Direitos Creditórios será de responsabilidade do novo titular. A Classe poderá alienar a terceiros Direitos Creditórios integrantes da sua carteira, desde que o valor de venda seja a valor justo.

A parcela do Patrimônio Líquido desta Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas "a" e "b" acima;
d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a Aa3 atribuído pela Moody's Investors Service;
e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas "a" a "d", os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela administradora, gestora, custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
f) cotas de fundos de investimento em renda fixa, cotas do SOLIS VERTENTE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI (CNPJ: 30.630.384/0001-97), os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela administradora, gestora, custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas.

É vedado à esta Classe:

a) aplicar recursos em ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial;
b) realizar aplicações em Direitos Creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultora, e suas Partes Relacionadas;
c) realizar aplicações em ativos financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da administradora, gestora e suas Partes Relacionadas;
d) realizar operações de "day-trade", assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente desta Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
e) realizar operações com warrants;
f) realizar operações de derivativos.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, ao Critério de Elegibilidade a seguir relacionado, que deverá ser validado pela gestora previamente à cessão à Classe:

a) A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela consultora, e aprovação pela gestora, que deverá realizar ou acompanhar os procedimentos seguintes até a liquidação da cessão;
b) A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios cuja data de vencimento seja posterior à data de encerramento da série de Cotas Seniores mais longa vigente;
c) A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos;
d) O prazo médio dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe deve ser de, no máximo, 360 dias corridos, exceto para as Debêntures, CCB, CCI ou Notas Comerciais;
e) Cada cessão de Direitos de Creditórios será precedida de análise verificando a concentração de títulos de um mesmo sacado (mesmo CPF ou CNPJ) na carteira da Classe, respeitando-se os limites de concentração estipulados neste Regulamento;
f) Os Direitos Creditórios devem ser de devedores/sacados que, na data da cessão para a Classe, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 45 dias corridos;
g) A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios de Cedentes até o limite máximo de 20% do Patrimônio Líquido da Classe, com exceção aos Cedentes Especiais e instituições financeiras e/ou equiparadas, para os quais a aquisição poderá ser de até 100% do Patrimônio Líquido da Classe;
h) A Classe poderá manter uma concentração máxima por sacado de até 20% do Patrimônio Líquido da Classe; com exceção dos sacados especiais, para os quais a concentração poderá ser de até 40% do Patrimônio Líquido da Classe;
i) Com relação aos Direitos Creditórios representados por Debêntures, Cédulas de Crédito Bancário, Cédula de Produtor Rural Financeira, Cédulas de Crédito Imobiliário ou Notas Comerciais o respectivo título de crédito deve, individualmente:
    I. ter valor mínimo nominal de R$ 50,00;
    II. ter o prazo de vencimento de no mínimo 02 dias corridos, e no máximo 1.800 dias corridos; e
    III. representar, no máximo até 90% do Patrimônio Líquido da Classe, ficando garantido à Classe que no mínimo 40% do total de sua carteira alocada em CCBs em seu valor total presente deduzido de sua PDD, contará com garantia real constituída em favor da Classe; e
j) A Classe poderá adquirir as Cessões com Cedentes em Recuperação Judicial que estejam sujeitas a plano de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que:
    I. os Direitos Creditórios não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias, e serviços para entrega ou prestação futura; e
    II. a cedente esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação;

CONDIÇÕES DE CESSÃO

I. Os Cedentes deverão ser previamente cadastrados pela consultora para que possam ofertar direitos de crédito à Classe. Para que tenha seu cadastro aprovado, cada Cedente deverá entregar à consultora os documentos e informações necessários ao seu cadastramento acompanhadas de via original ou de cópia dos seguintes documentos: Contrato Social ou Estatuto Social, balanço do último exercício social e indicação das pessoas capazes de representar o Cedente em operações de cessão de direitos, acompanhada dos documentos que comprovem tais poderes. O Cedente cadastrado deverá manter sempre atualizada a referida documentação probatória de poderes dos seus representantes. A critério da consultora, da administradora e da gestora, outros documentos poderão ser solicitados ao Cedente para a aprovação de seu cadastro;

II. Após o cadastramento dos Cedentes de acordo com os requisitos estabelecidos no item I, acima, a consultora efetuará uma análise de cada Cedente para a concessão de um limite operacional;

III. Após a análise dos Cedentes, a consultora efetuará a análise de cada operação de cessão de Direitos Creditórios Elegíveis de acordo com a seguinte metodologia: a) análise do grau de concentração por Cedente para verificar a possibilidade deste de realizar a cessão; b) verificação da posição de Direitos de Crédito Elegíveis; c) análise do grau de concentração por Devedor em relação ao Patrimônio Líquido da Classe; d) verificação da concentração por Devedor junto ao Cedente; e) verificação do histórico de pagamentos do Devedor junto ao Cedente e à Classe. e f) verificação de restrição de crédito dos sacados em relatórios de bureaus de crédito, quando a consultora julgar necessário.

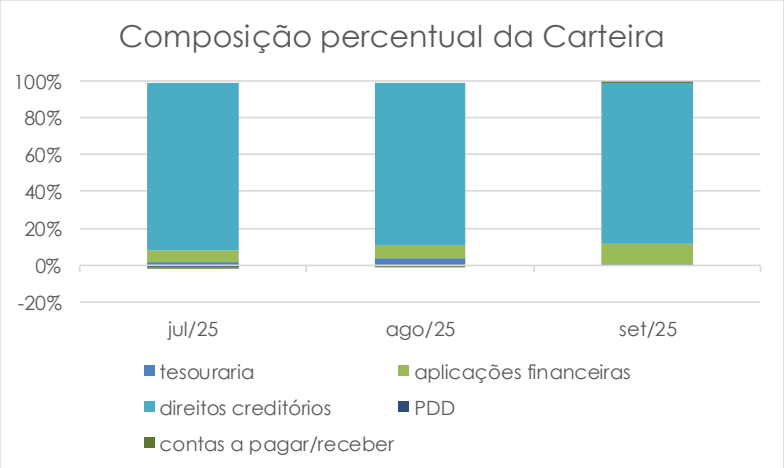
IV. Em linhas gerais, a análise dos Devedores compreenderá: a) a avaliação das informações por eles enviados ao sistema cadastral da consultora; b) análise do histórico de pagamentos dos Devedores; c) verificação se o perfil de risco dos Devedores é compatível com os valores dos Direitos de Crédito ofertados; e

V. Os valores oriundos de pagamentos relacionados aos direitos creditórios mantidos na carteira da Classe serão sempre depositados em conta bancária de titularidade da Classe.

Acompanhamento do Fundo | O Patrimônio Líquido do Fundo ao final do mês de setembro de 2025 era de R$ 155 milhões. A carteira é composta por aproximadamente R$136 milhões alocados em direitos creditórios, sendo destes um total R$ 5,7 milhões vencidos, cerca de 3,7% da carteira. Os valores em atraso estão vencidos, com maior concentração, até 30 dias. A PDD do fundo no último período analisado era de R$ 1,15 milhões.

O volume de recompras no trimestre foi de R$ 18 milhões, em torno de 25% do total da carteira. O fundo mantém cerca de 10% do PL total alocado em ativos de alta liquidez. O prazo médio da carteira ao final do 3º trimestre de 2025 era de 246 dias. Os Direitos Creditórios do fundo são compostos, em sua maioria, por Notas Comerciais Taxa Pós (25,9%).

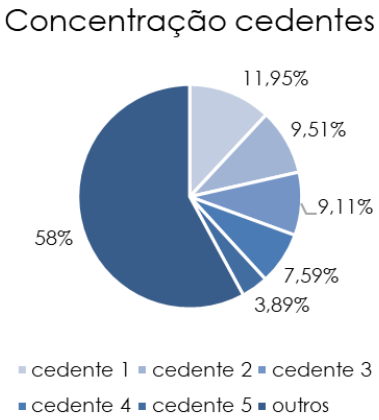
FIDC	jul/25	%	ago/25	%	set/25	%
tesouraria	2.839.820,05	2,0%	6.027.508,59	4,0%	732.275,29	0,5%
aplicações financeiras	8.646.415,19	6,0%	11.282.151,79	7,4%	17.198.928,37	11,1%
títulos públicos	219.700,02	0,2%	213.283,66	0,1%	214.158,06	0,1%
outros fundos	8.426.715,17	5,9%	11.068.868,13	7,3%	16.984.770,31	10,9%
direitos creditórios	132.181.174,71	92,1%	134.639.281,67	88,8%	136.568.336,48	87,9%
à vencer	128.888.521,12	89,8%	130.251.400,99	86,0%	130.797.578,93	84,2%
vencidos	3.292.653,59	2,3%	4.387.880,68	2,9%	5.770.757,55	3,7%
PDD	- 1.719.527,84	-1,2%	- 1.238.074,45	-0,8%	- 1.154.888,30	-0,7%
Imóvel	1.744.981,14	1,2%	1.744.981,14	1,2%	1.744.981,14	1,1%
contas a pagar/receber	- 198.489,12	-0,1%	- 915.792,89	-0,6%	241.649,80	0,2%
patrimônio líquido	143.494.374,13		151.540.055,85		155.331.282,78	

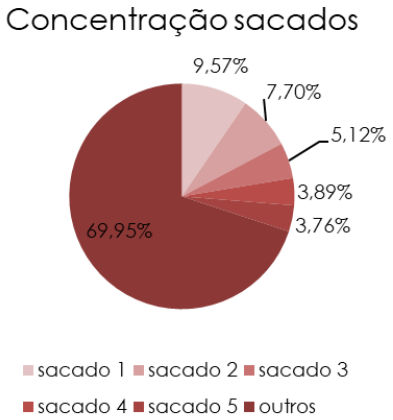


faixa de atraso	valor	%
1 a 5 dias	R$ 637.017,06	0,4%
5 a 30 dias	R$ 2.976.654,78	1,9%
31 a 60 dias	R$ 661.433,89	0,4%
61 a 90 dias	R$ 412.484,12	0,3%
> 90 dias	R$ 1.083.175,77	0,7%
total	**R$ 5.770.765,62**	**3,7%**

Tipo Recebível	valor	%
NO - Nota Comercial Taxa Pós	R$ 35.350.232,59	25,9%
DM - Duplicata Mercantil	R$ 15.689.003,59	11,5%
CO - CCB Taxa Pós	R$ 21.079.110,39	15,4%
CB - CCB	R$ 2.350.923,72	1,7%
CT - Contrato	R$ 3.801.053,58	2,8%
PR - Cedula do Produtor Rural	R$ 15.657.550,49	11,5%
CH - Cheque	R$ 8.311.660,69	6,1%
TC - Conhecimento de Transporte	R$ 1.973.199,71	1,4%
NS - Nota de serviço	R$ 7.792.357,75	5,7%
NC - Nota Comercial	R$ 24.563.252,04	18,0%
total	**R$ 136.568.344,55**	**100,0%**

O fundo opera com múltiplos cedentes e sacados, com uma carteira diversificada. O maior cedente representa 11,95 % do total do PL e os cinco maiores representam um total de 42,06%. O maior sacado representa 9,57% do PL e os cinco maiores 30,05%.



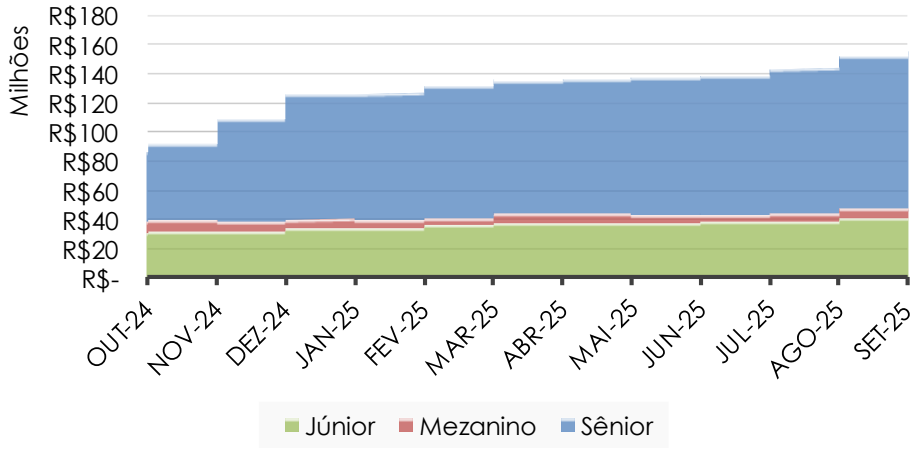


As cotas | O fundo teve início em janeiro de 2019. O regulamento prevê a emissão de três subclasses de cotas: **Cotas Sêniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior**. Os *benchmarks* de cada uma das subclasses de Cotas Sênior e Subordinada Mezanino foram definidos nos respectivos suplementos de emissão. As Cotas Subordinadas Júnior, por sua vez, não possuem meta de rentabilidade estabelecida e têm prazo de duração indeterminado.

Desde o início de suas operações, o fundo já emitiu diversas subclasses de cotas. Ao final de setembro de 2025, estavam ativas onze subclasses, sendo sete Cotas Sênior — séries 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 — três Cotas Subordinadas Mezanino — séries 1, 2 e 3 — e uma Cota Subordinada Júnior. Esta última representava, ao final do período, 26,65% do total do patrimônio líquido do fundo.

setembro-25				
classe / valorização	***benchmark***	**desde o início**	**YTD**	**trimestre**
Sênior 8	CDI + 4,50% a. a.	47,15%	13,96%	4,91%
Sênior 9	CDI + 4,50% a. a.	34,30%	13,96%	4,91%
Sênior 10	CDI + 4,70% a. a.	25,19%	14,13%	4,96%
Sênior 11	CDI + 4,50% a. a.	18,58%	13,96%	4,91%
Sênior 12	CDI + 4,50% a. a.	14,47%	13,96%	4,91%
Sênior 13	CDI + 4,50% a. a.	11,42%	11,42%	4,91%
Sênior 14	CDI + 3,80% a. a.	0,91%	0,95%	0,91%
Sub. Mezanino 1	CDI + 5,50% a. a.	48,77%	12,63%	3,65%
Sub. Mezanino 2	CDI + 5,60% a. a.	10,55%	10,55%	5,20%
Sub. Mezanino 3	CDI + 5,50% a. a.	4,05%	4,05%	4,05%
Sub. Junior	n/a	209,84%	18,10%	7,66%

Evolução do Patrimônio Líquido



Classe	Patrimônio líquido	% do PL
sênior 8	R$ 14.484.524,85	9,32%
sênior 9	R$ 447.651,07	0,29%
sênior 10	R$ 37.550.901,69	24,17%
sênior 11	R$ 34.801.356,47	22,40%
sênior 12	R$ 8.012.675,26	5,16%
sênior 13	R$ 10.549.023,45	6,79%
sênior 14	R$ 2.010.591,57	1,29%
sub. mezanino	R$ -	0,00%
sub. mezanino 2	R$ 2.984.723,84	1,92%
sub. mezanino 3	R$ 3.088.416,65	1,99%
sub. Júnior	R$ 41.401.417,93	26,65%
TOTAL	**R$ 155.331.282,78**	**100,00%**

A gestora | A SOLIS INVESTIMENTOS Ltda.-foi constituída em 2016, com o propósito de prover serviços de gestão para fundos de investimentos, em especial fundos de crédito estruturado, multimercados e de ações. Os sócios e colaboradores possuem ampla experiência no mercado de capitais brasileiro. A Solis tem processos de investimentos e operacionais proprietários, construídos para dar fluidez e segurança a seus investidores e manter aderência aos mais elevados padrões de governança. Atualmente, a Solis possui mais de 90 fundos, somando aproximadamente R$ 17 bilhões sob gestão.

SGS Investimentos | O grupo formado por Aveiro Consultoria, SGS Investimentos e Queluz Seguros reúne profissionais com mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro e atuação em estruturação de FIDC's desde 2008. A SGS Investimentos foi criada em 2018, consolidando a atuação do grupo na estruturação e desenvolvimento de fundos no âmbito nacional.

O grupo tem como princípio a construção de parcerias sólidas e duradouras, com foco na geração e preservação de valor para clientes e parceiros. Atua em diversos setores, como agronegócio, indústria, tecnologia, varejo, serviços financeiros e logística.

A SGS Investimentos é responsável pelo acompanhamento e controladoria dos fundos. A Aveiro Consultoria conduz as análises de viabilidade e estruturação de veículos de crédito. A Queluz Seguros integra o ecossistema do grupo como corretora de seguros.

O grupo atua em diferentes modalidades de operação, como antecipação a fornecedores, financiamento de veículos, antecipação de títulos, capital de giro com garantia, crédito a produtores rurais, crédito consignado e antecipação de salário.

Entre os principais resultados, destacam-se mais de **R$ 7,9 bilhões operacionalizados**, **R$ 1,1 bilhão em cotas emitidas**, **10 FIDC's estruturados** e cerca de **R$ 820 milhões em patrimônio sob consultoria**.

Perspectivas das notas | as notas atribuídas possuem perspectiva estável, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) deterioração da performance das cotas emitidas; (iii) não atenção à política de investimentos do Fundo.

Informações sobre o processo de análise

- Nenhum conteúdo dos relatórios de rating, incluindo suas notas classificatórias, poderão ser reproduzidos ou distribuídos sem o devido consentimento da SR Rating. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia acerca da exatidão, fidedignidade, tempestividade ou disponibilidade das informações presentes em qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia pelos resultados aferidos mediante o uso das notas classificatórias ou ainda de qualquer parte do conteúdo do relatório de rating, bem como pela segurança ou manutenção de quaisquer dados ou informações utilizadas pelo usuário.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados isentam-se de qualquer e toda responsabilidade ou garantia, estabelecida de modo explícito ou implícito, sobre a adequação das expectativas do usuário pautadas por nossas opiniões, notas classificatórias, dados ou qualquer outro conteúdo do relatório de rating.
- Em nenhuma circunstância, A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados deverão ser responsabilizados, quer seja pelo contratante quer seja pelo usuário das informações, por quaisquer danos, custos, despesas, perdas de quaisquer naturezas, incluindo sem limitação perdas de rendas ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência, diante do uso de qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- As análises, relatórios, notas classificatórias ou qualquer conteúdo informacional provido pela SR Rating são apenas opiniões na data em que foram emitidas e jamais são declarações de fatos passados, presentes ou futuros. A despeito dos processos adotados no sentido de qualificar a opinião emitida, a SR Rating não atesta da veracidade de qualquer informação presente nos relatórios de rating, não podendo ser responsabilizadas em circunstância nenhuma diante de erros, omissões, por negligência ou não, induzidas pela não veracidade do conteúdo apresentado.
- Uma classificação de risco da SR Rating, bem como qualquer conteúdo do relatório de rating, constitui apenas opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda, sequer indica qualquer adequação dos investimentos ao perfil esperado pelo investidor. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao default. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. Não se deve depender das notas classificatórias, relatórios de rating ou qualquer outro conteúdo divulgado pela SR Rating para as decisões de investimento, não sendo jamais substitutos da fidúcia, capacidade e responsabilidade exigida e unicamente imputada ao próprio investidor.
- A SR Rating atua exclusivamente com agência de classificação de risco, estando vedada qualquer outra atividade, sobretudo aquelas relacionadas à consultoria. Assim, não possuímos qualquer participação em decisões de planejamento, estruturação, comercialização ou distribuição de títulos ou negócios. Não sugerimos, não recomendamos e não nos responsabilizamos por qualquer ato, presente ou superveniente, que possa a recair sobre a legalidade, licitude ou desempenho esperado e verificado dos títulos ou negócios avaliados.
- **A SR RATING NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL POR EVENTUAIS ERROS DE AVALIAÇÃO ATUAIS OU MUDANÇAS SUPERVENIENTES, OU AINDA, POR FRUSTRAÇÃO DO RETORNO FINANCEIRO ESPERADO.**

Histórico da classificação de risco

- Em 11 de novembro de 2025 foi disponibilizado a versão preliminar do relatório de rating.
- Em 17 de novembro de 2025 foi disponibilizado a versão DEFINITIVA do relatório de rating.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright©2025 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.